Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №: 1550/2019

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa FL SERVICOS DE HIGIENIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.888.281/0001-84, com sede na Rua Joaquim de Souza, nº 232 – Lot. AMP JD JOCKEI QUADRA 1000, Lote 003, Centro, Laura de Freitas - BA, CEP: 42.700-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Flavio Rizzo Franco, Carteira de Identidade nº 736106154 SSP/BA e CPF nº 802.900.275-00, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe, firmado em 08 de agosto de 2019, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de revitalização e polimento de piso granilite da UPA 24 horas localizada nesta cidade, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 0015/2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 08 de agosto de 2019, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até **07 de junho de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$ 40.795,69 (quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 07 de fevereiro de 2020.

1/1